Propostas do consultor geral para a nova Ca

por Eliana Simonetti de Brasilia

A reafirmação do regime democrático, com uma for-ma de governo mista — "já que sem partidos políticos ideologicamente organizados o parlamentarismo não funciona" —, a definição funciona" —, a definição da menor intervenção possível do Estado na economia e um sistema tributário que garanta o equilíbrio entre as diversas regiões brasileiras, com a fixação de porcentagens da arrecadação a serem apli-cadas em setores fundamentais como educação, saúde e transportes, são alguns dos pontos defendidos pelo consultor geral da República, José Saulo Ramos, para a nova Constituição brasileira.

Em entrevista concedida na sexta-feira a este jornal. Saulo Ramos criticou a atitude de governadores que vêm convidando deputados rederais — eleitos como de-legados para a elaboração da nova Constituição — pa-ra exercerem cargos de se-cretários de Estado. "É uma traição ao mandato, um subestabelecimento de procuração que tem consequencias morais graves' disse ele, explicando que o governo federal não tem como e não quer interferir no processo constituinte. Apesar disso, no entanto, o consultor diz estar disposto a colaborar no trabalho dos constituintes, especialmen-te no que diz respeito ao fornecimento de informa-ções sobre o funcionamento e a situação atual da má-quina administrativa e do sistema tributário.

INELEGIBILIDADE

Segundo Saulo Ramos, a nova Constituição deverá manter pontos tradicionais na legislação brasileira, como o mandato presidencial de cinco anos e as re-gras de inelegibilidade, que, no caso atual, impe-dem o filho do presidente da República, José Sarney Filho, de candidatar se ao governo de seu estado. Outros pontos, no entanto, devem ser alterados e muitas das propostas apresentadas pelo consultor à Comissão Afonso Arinos, que re-digiu um anteprojeto de Constituição no ano passa-do, não foram aproveitadas, segundo ele, por terem



José Saulo Ramos

sido consideradas "muito avançadas'

A afirmação do Brasil diante dos outros países que aparece no primeiro capítulo da Constituição deveria, no projeto de Saulo Ramos, ser a seguinte: "A Nação brasileira defende a convivência pacífica entre todos os povos, o in-tercâmbio científico, tecnológico e cultural, a liberdade de expressão e o direito à informação sem limitação de fronteiras, a validade dos tratados, convenções e atos internacionais, respeitada a soberania de cada Estado, o direito à au-todeterminação, à independência, à democracia, à li-berdade econômica e política, e à dignidade do ser humano. E repudia as guer-ras de conquistas, todas as formas de colonialismo, as armas nucleares, a tortu-ra, a discriminação de qualquer tipo, as diferenqualquer tipo, as diferencas entre os povos pela miséria, pela subnutrição, pelo subdesenvolvimento, pela submissão a condições
degradantes da vida individual e social".

PREOCUPAÇÃO
COM A FORMA
Os estudos do consultor.

Os estudos do consultor são de 1985. Ele diz que deve haver uma preocupação com a forma de redação dos artigos da Constitui-ção, para evitar confusões de interpretação como a de interpretação como a que ocorreu no último ano com a questão do empréstimo compulsório. E indica falhas na Constituição em vigor, como a do artigo 165, item XL, segundo o qual a Constituição assegura ao trabalhador "o descanso remunerado da gestante, antes e depois do parto, sem prejuízo do emprego e do salário". "Ora, a gestante, depois do parto, não é mais gestante, e, se está assegurada a remuneração, é lógico que não há prejuízo de salário", co-mentou o consultor.

Outras questões, segundo Saulo Ramos, devem rece-ber atenção especial dos constituintes como a defesa do Estado à família, legalmente constituída ou não, e as regras para empresas de comunicação, "que hoje não se podem capitalizar por causa de uma xenofobia exagerada da Constitui-ção em vigor". A idéia do consultor é de que a Constituição deve conservar a restrição da propriedade dos órgãos de comunicação para brasileiros, mas permitir que elas participem do mercado de capitais, vendendo ações preferen-ciais sem direito a voto. A reforma tributária, por seu turno, deve ser feita de forma a garantir a redistribui-ção de renda pela União e, ao mesmo tempo, assegu-rar as aplicações dos tributos em obras sociais que funcionem independente-mente de injunções políticas, através da fixação de percentagens no próprio texto constitucional.

A Assembléia Nacional Constituinte, na interpretação do consultor geral da República, dará origem a novos partidos no Brasil, pois "a tendência é de que, diante das questões constitucionais concretas, os parlamentares juntem-se em grupamentos ideológicos". Um dos fatores de divisão Um dos fatores de divisão de águas, neste sentido, será, para ele, a questão da correção dos débitos de instituições financeiras em liquidação extrajudicial ou em falência. A proposta do consultor é o seguinte tex"Incide correção monoto: "Incide correção moneto: "Incide correção mone-tária, até o efetivo paga-mento, a partir da aplica-ção, contra elas, da Lei nº 6.024 de 1974, salvo nos ca-sos em que os passivos já tenham sido pagos ou te-nham sido objeto de contra-tos de novação. No rateio do ativo não haverá prefe-rência, concorrendo por rência, concorrendo por igual todos os credores. Até que lei nova regule a intervenção e liquidação de instituições financeiras, fica revogado o artigo 18 da Lei nº 6.024, aplicando-se a Lei de Falência nos casos supervenientes". **ANC 88** Pasta 11 a 19 Jan/87 076